

**PARECER Nº 519/2012 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 385/2010.**

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Jamil Murad, altera o artigo 3º e introduz parágrafo único, altera também o parágrafo 1º. do artigo 4º da Lei 12.546/98, e e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém interpôs substitutivo para adequar a peça legal à melhor técnica legislativa.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura é de grande relevância para o aprimoramento dos mecanismos de participação e de controle social do Sistema Único de Saúde. Trata-se de iniciativa pioneira, que visa garantir ao Conselho Municipal de Saúde as condições de exercício autônomo de seu importante trabalho de acompanhamento das políticas públicas de saúde na rede municipal. O sucesso da tramitação deste projeto certamente contribuirá de maneira insigne para a história das lutas pelo direito à saúde, fazendo jus à trajetória exemplar de seu autor.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 02/05/2012.

JAMIL MURAD – PC do B - Presidente

NATALINI – PV – Relator

CLÁUDIO PRADO - PDT

FLORIANO PESARO - PSDB

JOSÉ ROLIM - PSDB

JULIANA CARDOSO – PT

MILTON FERREIRA – PSD